

LEI Nº 1.406

Concede subvenção ao ARAXÁ ESPORTE CLUBE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido ao **ARAXÁ ESPORTE CLUBE**, no corrente exercício, uma subvenção mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pagável, mensalmente, a partir de maio do corrente ano.

Art. 2º – Para ocorrer às despesas com o cumprimento desta Lei, fica o Executivo autorizado, mediante ato próprio, a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 07 de maio de 1976.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

